



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.080

João Pessoa - Quinta-feira, 30 de Abril de 2009

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 30.281 de 29 de abril de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1026/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.600.000,00** (um milhão e seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	70	1.600.000,00
TOTAL			1.600.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de abril de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

Gustavo Ferraz Gominho
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

Decreto nº 30.282 de 29 de abril de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, combinado com os artigos 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1078/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 9.301.854,38** (nove milhões trezentos e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5067-4505- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390	00	140.558,31
	3390	58	3.827.945,34
	4490	00	82.964,52
	4490	58	5.250.386,21
TOTAL			9.301.854,38

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos dos Convênios nºs 461/496/2007 e 427/466/511/515/612/2008, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Estado da Paraíba, por meio da Secretaria do Estado da Segurança e da Defesa Social, creditados nas contas de nºs 010.010.925-X, 010.010.920-9 e 010.010.922-5, 010.010.919-5, 010.010.921-7, 010.010.923-3 e 010.010.933-0, respectivamente, do Banco do Brasil S/A, e através do superávit financeiro consolidado de todos os órgãos e entidades vinculadas aos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 6º, inciso I, da Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008.

Especificação	Fonte	Valor
SUPERÁVIT FINANCEIRO	00	223.522,83
CONVÊNIOS Nºs 461/496/2007 e 427/466/511/515/612/2008	58	9.078.331,55
TOTAL		9.301.854,38

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de abril de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

ADEMIR ALVES DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

Gustavo Ferraz Gominho
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

Decreto nº 30.283 de 29 de abril de 2009

Homologa o Decreto nº 009/2009, da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas atingidas por ENXURRADAS ou INUNDAÇÕES BRUSCAS e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV da Constituição do Estado, o Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO que as fortes chuvas que caíram no mês de abril de 2009, no Estado da Paraíba, ocasionaram inundações e alagamentos em diversas áreas, inclusive inundações de ruas e avenidas, destruição e danificação de casas, danificação em estradas vicinais, obras de arte (bueiros, passagem molhada);

CONSIDERANDO que as chuvas têm causado prejuízos aos bens públicos e privados e aos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO que de acordo com a Resolução nº. 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil a intensidade do desastre foi de nível II;

CONSIDERANDO finalmente, que a situação causada pelo evento natural é de padrão evolutivo súbito e imprevisível, e que as medidas emergenciais de amparo às populações atingidas são de competência dos órgãos governamentais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Decreto nº 009/2009, de 20 de abril de 2009, da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município, afetadas por enxurradas ou inundações bruscas (CODAR - NE.HEX - 12.302).

Art. 2º - Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º - Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC - sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado, e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de abril de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

FRANCISCO JACOME SARMIENTO
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 30.284 de 29 de abril de 2009

Homologa o Decreto nº 004/2009, da Prefeitura Municipal de TRIUNFO, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas atingidas por ENXURRADAS ou INUNDAÇÕES BRUSCAS e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV da Constituição do Estado, o Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO que as fortes chuvas que caíram no mês de abril de 2009, no Estado da Paraíba, ocasionaram inundações e alagamentos em diversas áreas, inclusive inundações de ruas e avenidas, destruição e danificação de casas, danificação em estradas vicinais, obras de arte (bueiros, passagem molhada);

CONSIDERANDO que as chuvas têm causado prejuízos aos bens públicos e privados e aos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO que de acordo com a Resolução nº. 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil a intensidade do desastre foi de nível II;

CONSIDERANDO finalmente, que a situação causada pelo evento natural é de padrão evolutivo súbito e imprevisível, e que as medidas emergenciais de amparo às populações atingidas são de competência dos órgãos governamentais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Decreto nº 007/2009, de 22 de abril de 2009, da Prefeitura Municipal de TRIUNFO - PB, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município, afetadas por enxurradas ou inundações bruscas (CODAR - NE.HEX - 12.302).

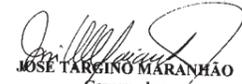
Art. 2º - Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

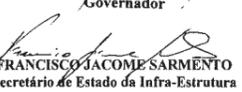
Art. 3º - Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC – sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado, e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de abril de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
 Governador


FRANCISCO JACOME SARMIENTO
 Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 30.285 de 29 de abril de 2009

Homologa o Decreto nº 004/2009, da Prefeitura Municipal de POÇO JOSÉ DE MOURA, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas atingidas por ENXURRADAS ou INUNDAÇÕES BRUSCAS e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV da Constituição do Estado, o Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO que as fortes chuvas que caíram no mês de abril de 2009, no Estado da Paraíba, ocasionaram inundações e alagamentos em diversas áreas, inclusive inundações de ruas e avenidas, destruição e danificação de casas, danificação em estradas vicinais, obras de arte (bueiros, passagem molhada);

CONSIDERANDO que as chuvas têm causado prejuízos aos bens públicos e privados e aos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO que de acordo com a Resolução nº. 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil a intensidade do desastre foi de nível II;

CONSIDERANDO finalmente, que a situação causada pelo evento natural é de padrão evolutivo súbito e imprevisível, e que as medidas emergenciais de amparo às populações atingidas são de competência dos órgãos governamentais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Decreto nº 008/2009, de 23 de abril de 2009, da Prefeitura Municipal de POÇO JOSÉ DE MOURA - PB, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas atingidas por enxurradas ou inundações bruscas (CODAR – NE.HEX – 12.302).

Art. 2º - Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º - Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC – sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado, e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de abril de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
 Governador


FRANCISCO JACOME SARMIENTO
 Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 30.286 de 29 de abril de 2009

Homologa o Decreto nº 004/2009, da Prefeitura Municipal de SANTARÉM, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas atingidas por ENXURRADAS ou INUNDAÇÕES BRUSCAS e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV da Constituição do Estado, o Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO que as fortes chuvas que caíram no mês de abril de 2009, no Estado da Paraíba, ocasionaram inundações e alagamentos em diversas áreas, inclusive inundações de ruas e avenidas, destruição e danificação de casas, danificação em estradas vicinais, obras de arte (bueiros, passagem molhada);

CONSIDERANDO que as chuvas têm causado prejuízos aos bens públicos e privados e aos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO que de acordo com a Resolução nº. 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil a intensidade do desastre foi de nível II;

CONSIDERANDO finalmente, que a situação causada pelo evento natural é de

padrão evolutivo súbito e imprevisível, e que as medidas emergenciais de amparo às populações atingidas são de competência dos órgãos governamentais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Decreto nº 004/2009, de 23 de abril de 2009, da Prefeitura Municipal de SANTARÉM - PB, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município, afetadas por enxurradas ou inundações bruscas (CODAR – NE.HEX – 12.302).

Art. 2º - Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º - Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC – sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado, e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de abril de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
 Governador


FRANCISCO JACOME SARMIENTO
 Secretário de Estado da Infra-Estrutura

AG 5.382 /2009

João Pessoa, 29 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

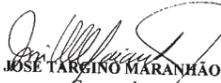
R E S O L V E nomear ROSA VIRGINIA CARVALHO TORQUATO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 5.383

João Pessoa, 29 de abril de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear DAVI RODOLFO FERREIRA DE SOUSA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, com exercício na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
 Governador

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 165/GS/SEAD

João Pessoa, 27 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº. 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09.008.191-9/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, SUÊNIO STEVENSON TOMAZ DA SILVA do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 158.695-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 166/GS/SEAD

João Pessoa, 27 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº. 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09.008.305-9/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, PAULO EDUARDO VICENTE DA SILVA do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 163.302-3, lotado na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 167/GS/SEAD

João Pessoa, 27 de abril de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº. 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09.008.380-6/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, FRANCISCA DAS CHAGAS POLIANNA DE SOUSA MAIA, do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 164.667-2, lotada na Procuradoria Geral do Estado, com efeito retroativo ao dia 17 de abril de 2009.


ANTONIO FERNANDES NETO
 Secretário

RESENHA Nº 064/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 22/04/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, Despachou os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DECISÃO	PERÍODO
09.022.556-2	MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ	144.344-5	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	03 MESES
09.023.986-5	DIANA CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	146.405-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	03 MESES
08.019.086-3	ANA MARIA LIMA ARAÚJO SALES	092.668-0	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
09.023.993-8	MARIA SOLÂNEA CAETANO	136.853-2	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
09.024.349-8	MARIA DE LOURDES SANTANA PEREIRA	142.382-7	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	02 ANOS
09.023.414-6	SANDRA MARIA DE LIMA SOARES	142.248-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	02 ANOS
09.021.342-4	LUCIMAR GONÇALVES DE ASEVEDO	082.044-0	PROFESSOR	SEEC	INDEFERIDO	-----
08.014.037-8	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	144.069-1	PROFESSOR	SEEC	INDEFERIDO	-----
09.024.402-8	MARIA MARILENE DE SOUSA MELO	136.211-9	PROFESSOR	SEEC	INDEFERIDO	-----

Publicado no D.O.E. de 25.04.09

Republicado por Omissão Gráfica.


ANTONIO FERNANDES NETO
 Secretário



GOVERNO DO ESTADO
 Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
 DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

 **DIÁRIO OFICIAL**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@união.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00

RESENHA Nº 027 /2009

PEDIENTE DO DIA: 29 / 04 /2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E S P A C H O U** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	ORGÃO DE RETORNO
09027888-7	79.435-0	AUREA CELEIDA MAROJA RIBEIRO DE MORAIS	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
09008484-5	61.679-6	MARIA DA CONCEIÇÃO TRINDADE DOS SANTOS	Secretaria de Estado da Saúde
09008483-7	74.837-4	REJANE MAYER VENTURA	Secretaria de Estado do Governo
09008482-9	73.291-5	JOSÉ CORACI MARQUES DE SOUSA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
09008597-3	81.704-0	MARIA LUCIA CARMO CORREIA	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
09008598-1	125.480-4	DAMIANA DE LOURDES OLIVEIRA	Secretaria de Estado da Administração


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 028/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 29 / 04 /2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ORGÃO
09025904-1	73.151-0	MARIA DE FATIMA FARIAS	SEEC	Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA
09027399-1	80.340-5	MARILZA ANA CARVALHO MACHADO	DPGE	Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 029/2009

EXPEDIENTE DO DIA : 29 / 04 /2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, resolve transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO NOVA
09008258-1	ADRIANA MARIA F. PEREIRA DE MELO	91.269-7	DPGE	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
09020138-8	CLAUDIO CLAUDINO DE QUEIROZ	90.956-4	SEEC	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca


ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 72

João Pessoa, 27 de abril de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978 e,

Considerando a vacância dos Cargos de Secretários Executivos da Agricultura e Pecuária;

Considerando que em viagens realizadas pelo Secretário, necessários se faz da anuência de um ordenador de despesas;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Gestor do Programa de Política Pública, **LEONARDO PINHEIRO MONTENEGRO**, matrícula nº 164.720-2, para de forma exclusiva, ordenar despesas do titular desta Pasta, decorrente de deslocamentos necessários aos serviços desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR
Secretário de Estado

Infra-Estrutura

PORTARIA SEIE Nº 017/2009

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979.

RESOLVE, designar o engenheiro Civil **DANILO AMARAL BOTELHO LUNA**, matrícula nº 93.439-9 lotado na SECTMA – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, e a disposição desta Secretaria, para proceder a fiscalização das obras que compõem o Sistema Adutor de Capivara, objeto do Contrato nº 001/2008.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO, Diário Oficial de 29 de abril de 2009. João Pessoa, 29 de abril de 2009.


FRANCISCO CARLOS FIRMINO DE SOUSA
Secretário Executivo

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PB

PORTARIA N.º 084 DE 23 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 1155-09.

RESOLVE:

1 – Constituir Comissão composta pelos Engenheiros, **ALANA MEIRA DE SOUZA**, matrícula 3733-8, **FRANCISCO IVAN BRAGA**, matrícula 2199-7 e **ANTONIO PEREIRA SALES FILHO**, matrícula 2197-1, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros, analisarem os processos de desapropriação dos terrenos atingidos na construção da PB-008, trecho Tambaba/Pitimbu.

2 - Determinar que o presente Ato entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.


Eng. Sotón Alves Diniz
Diretor Superintendente

Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA”

PORTARIA Nº 110/2009-GP, DE 22 DE ABRIL DE 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE exonerar **FERNANDO JORGE BARROS DE OLIVEIRA SEGUNDO** do cargo em Comissão de Gerente de Execução, Símbolo CCS-6/FUNDAC, retroagindo seus efeitos a 24/03/2009.

PORTARIA Nº 109/2009-GP, DE 22 DE ABRIL DE 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE exonerar **DULCE DO NASCIMENTO RODRIGUES COSTA**, do cargo em Comissão de Gerente de Núcleo, Símbolo CCI-1/FUNDAC, retroagindo seus efeitos a 24/03/2009.


DIAMANTINO DA SILVA LIMA
Presidente da FUNDAC

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR –CEHAP

PORTARIA Nº 097 /2009
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR –CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei 8.477, de 02 de janeiro de 2008 e pelo art. 21, inciso XI, do Estatuto Social.

RESOLVE:

1. EXONERAR a Senhora **IZABELLA SANTOS CAVALCANTI DE ARRUDA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA CEHAP, SÍMBOLO CSEI-4**.

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 15 de abril de 2009.


Carlos Alberto Pinto Munguira
Diretor Presidente

Educação e Cultura

Portaria nº 456

João Pessoa, 28 de 04 de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual e tendo em vista o que dispõe o Decreto 27.979, de 31 de janeiro de 2007, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002,

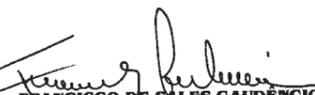
R E S O L V E constituir a Comissão Permanente de Licitação desta Pasta, composta pelos servidores **PAULO SERGIO LINS GUIMARÃES**, matrícula nº 79.526-7, **MARCOS ANTONIO GONÇALVES COELHO**, matrícula nº 73.676-7 e **PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 88.205-4, para, sob a presidência do primeiro, procederem licitações com vistas à aquisição de material permanente, material de consumo e prestação de serviços necessários ao funcionamento da Secretaria.

Portaria nº 457

João Pessoa, 28 de 04 de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso I e II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a Portaria nº 421, de 14 de abril de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de abril de 2008, página 03, coluna 02.


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº096/2009/GP

João Pessoa, 28 de ABRIL de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Dispensar **RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA**, da função gratificada de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, símbolo FG-02.

PORTARIA Nº097/2009/GP

João Pessoa, 28 de ABRIL de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar **RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DAA-201.

PORTARIA Nº098/2009/GP

João Pessoa, 28 de ABRIL de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988

e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Dispensar CAMILA CARDOSO LIMA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Convênios, símbolo DAA-203.

PORTARIA Nº099/2009/GP

João Pessoa, 28 de ABRIL de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Designar CAMILA CARDOSO LIMA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Revisão e Tomada de Contas, símbolo DAA-203.


ANA MARIA DE GOUEIA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Saúde

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AGEVISA/PB

PORTARIA N.º 017 /AGEVISA/DG

JOÃO PESSOA, 27 DE ABRIL DE 2009.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AGEVISA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, § 4º, do Decreto 23.068, de 5 de julho de 2002, combinado com o art. 51 e seu § 4º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE designar os servidores, Eduardo Ribeiro Cabral, matrícula 0019-1, Fernando Frederick Motta de Vasconcelos, matrícula 0030-2, e Wilton de Oliveira Santos, matrícula 4254-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AGEVISA/PB, definido como prazo de vigência da Comissão, o período de 1(Hum) ano a contar da data de publicação desta portaria.

PUBLIQUE-SE E
DÊ-SE CIÊNCIA.


José Alves Cândido
Diretor Geral da AGEVISA/PB